



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N° /2025

INSTITUI A REALIZAÇÃO ANUAL DAS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DA CIDADANIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA, COM AÇÕES DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA ESCOLAR, AO PROTAGONISMO JUVENIL E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Estudantil da Cidadania, a ser realizada anualmente em todas as escolas da rede pública municipal de ensino da Serra, com o objetivo de:

- I – promover o acesso e a permanência dos jovens na escola;
 - II – estimular o protagonismo juvenil e o trabalho em equipe;
 - III – incentivar práticas esportivas, culturais, científicas e sociais;
 - IV – informar e conscientizar os estudantes sobre seus direitos e deveres, com ênfase nos direitos humanos, igualdade de gênero, combate ao racismo, à violência e à exclusão social.

Art. 2º A Olimpíada terá caráter educativo, participativo e multidisciplinar, com atividades organizadas em quatro eixos principais:

- I – esporte e saúde: torneios escolares em modalidades esportivas diversas;
 - II – cultura e artes: apresentações de música, dança, teatro, poesia e cultura popular, entre outros;
 - III – educação e conhecimento: olimpíadas de matemática, ciências, língua portuguesa, direitos humanos, sustentabilidade e inclusão;
 - IV – cidadania ativa: ações de voluntariado, debates temáticos, rodas de conversa e atividades ligadas à comunidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação geral do evento, devendo:





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

- I – garantir a participação de todas as unidades escolares da rede municipal;
 - II – criar mecanismos de premiação e incentivo para estudantes, professores e escolas com maior desempenho ou engajamento;
 - III – firmar parcerias com outras secretarias, universidades, movimentos sociais, organizações não governamentais - ONGs, conselhos tutelares e demais instituições públicas e privadas;
 - IV – estimular a integração com a comunidade local e a rede de proteção da criança e do adolescente.

Art. 4º Poderão ser concedidos incentivos aos participantes, tais como:

- I – certificados de participação e destaque;
 - II – bolsas de estudo, visitas técnicas, cursos de capacitação e acesso a eventos culturais;
 - III – pontuação em processos seletivos de programas educacionais estaduais;
 - IV – apoio para projetos estudantis de impacto social; e
 - V - concessão de pontuação extra, que ficará a critério das direções das unidades de ensino decidir.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Municipal de Educação, podendo ser suplementadas por parcerias, emendas parlamentares e convênios com a União e organismos internacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500310035003500-A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MPN 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camarasempapel.com.br - E-mail: gabineteletronicabairros@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A evasão escolar, a desmotivação dos estudantes e o afastamento entre escola e comunidade são desafios enfrentados cotidianamente. A criação das Olimpíadas Estudantis da Cidadania é uma resposta concreta e transformadora, que alia esporte, arte, educação e conscientização social, valorizando a juventude e fortalecendo a escola como espaço de construção cidadã.

Ao promover o engajamento dos jovens por meio de atividades significativas e integradas, esta política pública contribui diretamente para a redução da evasão escolar, a valorização da diversidade e o fortalecimento da cultura de direitos no Município da Serra.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público para o Município da Serra.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500310035003A01200. Documento assinado digitalmente
conforme MP 2.200-2, de 2002, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camarasempapel.com.br E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil

